



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## **REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO” DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ**

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas no Alojamento Estudantil “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, no âmbito do Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria, para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise da Sustenidos Organização Social de Cultura.

### **1. DOS FINS**

- 1.1** O Programa de Efetivação da Educação Musical/Teatral/Luteria que está inserido na política de assistência aos(as) alunos(as) tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de garantir e ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para os(as) alunos(as) em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilite agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.
- 1.2** As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados, bem como os direitos e deveres de seus(suas) residentes estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí.

### **2. DO DIREITO A VAGA NO ALOJAMENTO**

- 2.1** Terão direito a residir no Alojamento do Conservatório de Tatuí, sendo considerados(as) Residentes Regulares, todos(as) os(as) alunos(as) classificados(as) no processo seletivo de ingresso.
- 2.2** O direito será garantido durante o período em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a) em qualquer um dos cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí, desde que esteja de acordo com os parâmetros socioeconômicos estabelecidos pela Sustenidos Organização Social de Cultura.

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Poderão inscrever-se neste processo seletivo para vaga de Residente Regular no Alojamento do Conservatório de Tatuí, alunos(as) que atenderem, cumulativamente, às seguintes condições:

- I. Apresentar confirmação de matrícula em um dos cursos do Conservatório de Tatuí;
- II. Comprovar, mediante apresentação de documento de identificação individual, que é maior de idade;
- III. Comprovar, por meio documental, que a distância entre o Alojamento e o endereço de domicílio torne inviável sua permanência nas atividades do Conservatório sem o benefício da moradia;

**\*A inscrição para candidatos(as) interessados(as) a uma vaga no Alojamento do Conservatório de Tatuí poderá ser feita a qualquer momento durante o processo de seleção aos cursos do Conservatório de Tatuí. No entanto, só serão considerados(as) efetivamente aptos(as) a concorrer a uma das vagas no Alojamento os(as) candidatos(as) com comprovada admissão, ou seja, após a confirmação de matrícula na instituição.**

### 4. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DA INSCRIÇÃO

**4.1** O processo começa com o preenchimento do Formulário de Inscrição específico (**Anexo I**). O prazo para preenchimento vai **do dia 28/04/2021 até as 23h59 do dia 21/05/2021**.

**4.2** O não preenchimento correto do Formulário de Inscrição e a não entrega da documentação exigida poderão comprometer o deferimento da inscrição;

**4.3** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar ao Conservatório de Tatuí toda a documentação solicitada neste Regulamento (**item 9**). Para isso, poderá escolher uma das duas opções abaixo:

**a) Envio eletrônico:** o(a) alunos(a) deverá enviar a documentação escaneada, na sua totalidade (**item 9 deste Regulamento**), pelo e-mail: [alojamento@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:alojamento@conservatoriodetatuí.org.br). Não serão considerados e-mails recebidos após da data e o horário de encerramento do prazo determinado para inscrição;

**b) Pelos Correios:** o(a) aluno(a) deverá enviar a documentação, na sua totalidade (**item 9 deste Regulamento**), por Sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento "A.R.", para:

**Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí – Alojamento  
Rua São Bento, 415 – Centro, Tatuí/SP, CEP: 18.270-820.**

Não serão consideradas as postagens com data posterior à data de encerramento do prazo de inscrição;

**4.4** O(A) aluno(a) deve guardar cuidadosamente uma cópia do e-mail ou o comprovante de postagem fornecido pelo Agente dos Correios (aviso de recebimento – A.R.) ou o protocolo de entrega presencial pelo prazo mínimo de 60 dias. Caso necessário, poderá ser exigida a apresentação destes protocolos para comprovação do envio da documentação no prazo estipulado, que somente poderá ser confirmada por estes comprovantes. Se não houver a devida comprovação, a inscrição solicitada não será efetuada.

## 5. DA SELEÇÃO PARA VAGA NO ALOJAMENTO

- 5.1** A divulgação do processo de seleção para a concessão de vagas no Alojamento do Conservatório de Tatuí, bem como a organização do processo seletivo para a ocupação das vagas no Alojamento, ficará a cargo da Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí;
- 5.2** Nenhum(a) candidato(a) à vaga de Residente Regular será admitido(a) no Alojamento sem que tenha sido aprovado(a) no processo de seleção;
- 5.3** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem na lista dos(as) selecionados(as), de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção;
- 5.4** Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão as mesmas a qualquer aluno(a) regularmente matriculado(a) no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão;
- 5.5** Após o cumprimento das exigências, será emitido o Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento, com autorização para ocupação da vaga;
- 5.6** Ao término do processo seletivo, a Gerência Geral poderá autorizar a abertura de um novo processo para o preenchimento das vagas remanescentes, observando-se os mesmos critérios contidos no processo anterior.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line e entrega da documentação exigida (**item 9 deste Regulamento**): **28/04/2021 a 21/05/2021**
- 6.2** Análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) feita pela Equipe Técnica Social: **11/05/2021 a 18/05/2021**
- 6.3** Classificação e divulgação de resultado preliminar: **a partir de 21/05/2021**
- 6.4** Período de recurso – **24/05/2021 a 26/05/2021**
- 6.5** Classificação e divulgação de resultado final: **a partir de 28/05/2021**
- 6.6** Assinatura do Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento: **31/05/2021 a 08/06/2021**

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1 A Equipe Técnica Social estabelecerá o perfil socioeconômico dos(as) solicitantes, de acordo com as informações apresentadas. Terão prioridade na utilização do alojamento:**

- I. Solicitantes com renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  **salário mínimo** ou renda familiar per capita equivalente, caso ainda seja dependente;
- II. Integrante de população de etnia negra, parda ou indígena;
- III. Pessoas com deficiências, síndromes e transtornos;
- IV. Solicitantes em situação de violação de direitos;
- V. Solicitantes em situação de medidas protetivas;
- VI. Solicitantes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou liberdade condicional, considerado o grau da infração cometida e após avaliação da Equipe Técnica Social.

**\*A cada solicitante será atribuída uma pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos.**

**8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Para efeito de critério de desempate, terão prioridade os(as) alunos(as) cuja moradia do núcleo familiar não esteja nas localidades com maiores possibilidades de acesso ao Conservatório de Tatuí.

**9. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA NO ALOJAMENTO (cópias simples, frente e verso):**

**ATENÇÃO:** O(A) candidato(a) deverá apresentar a maior quantidade possível dos documentos listados abaixo, a fim de permitir a avaliação mais precisa possível de sua condição socioeconômica. O(A) declarante também deverá constar na composição familiar.

- 9.1** Declaração, assinada pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) responsável (**Anexo II**), manifestando não dispor de condições econômicas para custear as despesas com moradia no município sede do **Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí** sem o sacrifício do próprio sustento e/ou de sua família;
- 9.2** Declaração de auxílio financeiro para custear as despesas básicas de alimentação e higiene (**Anexo III**);
- 9.3** Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CNH etc.). *\*Excepcionalmente serão aceitos protocolo do RG ou CPF, desde que acompanhados de uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;*
- 9.4** Documentos de identidade dos(as) integrantes do grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;

- 9.5 Certidão de separação averbada ou divórcio dos(as) responsáveis, ou certidão de óbito, no caso de um(a) deles(as) não constar no grupo familiar;
- 9.6 Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados(as) à família;
- 9.7 Alunos(as) casados(as) ou em união estável devem apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta desta documentação, devem apresentar declaração expressa esclarecendo a situação;
- 9.8 Declaração Étnico-Racial (**Anexo IV**) para fins de consideração nos critérios de Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional constante neste Edital;
- 9.9 Declaração de próprio punho se possuidor(a) de alguma deficiência (especifique qual);
- 9.10 Cópia do comprovante de renda de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos. Caso algum(a) dos(as) familiares seja autônomo(a), profissional liberal, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários de conta corrente/poupança ou ainda a declaração de imposto de renda. Serão considerados(as) desempregados(as) aqueles(as) que, tendo estado empregado(a) em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.
- 9.11 Cópia das 3 (três) últimas contas de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome do(a) aluno(a) ou do(a) responsável legal;
- 9.12 Comprovante da condição de moradia do(a) aluno(a) (casa própria ou dos pais, locada, financiada, cedida, alojamento etc.), apresentando, se financiada, a última prestação paga e, se locada, o último comprovante de pagamento ou o contrato de locação;
- 9.13 Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar em habitação (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, etc.), saúde (exemplo: convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios) e educação (colégios e escolas/cursos);
- 9.14 Alunos(as) ou responsáveis inscritos(as) no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número;
- 9.15 Não havendo possibilidade de apresentação de algum item dentre a documentação exigida, o(a) aluno(a) pleiteante à vaga no Alojamento do Conservatório de Tatuí deverá enviar, juntamente com os demais documentos, uma justificativa, por escrito, informando as razões do não envio deste documento. Havendo necessidade de maior detalhamento a respeito, a Equipe Técnica Social poderá convocar o(a) candidato(a) para mais esclarecimentos.

## 10. DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

- I. 20 vagas para alunos(as) Residentes Regulares;
- II. 05 vagas para alunos(as) Diaristas Fixos;
- III. 11 vagas para Professores(as) e Músicos(as)

## 11. DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

execução:

realização:

**11.1** O deferimento ocorrerá quando o(a) alunos(a) inscrito(a) preencher todos os critérios constantes neste Regulamento, apresentando toda a documentação necessária, a fim de que seja realizada a análise socioeconômica;

**11.2** O indeferimento ocorrerá quando o(a) candidato(a) não apresentar toda a documentação necessária para a análise socioeconômica e/ou quando não se enquadrar nos critérios ora estabelecidos.

## 12. DO RESULTADO

**12.1** Os resultados serão divulgados pela Secretaria Escolar, por e-mail, que será enviado a todos(as) os(as) candidatos(as).

## 13. DO RECURSO

**13.1** Os(As) candidatos(as) que desejarem interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do presente Regulamento poderão fazê-lo por meio de preenchimento de Formulário de Recurso (**Anexo VI**) ou solicitar o formulário à Secretaria Escolar pelo e-mail [secretaria@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:secretaria@conservatoriodetatuí.org.br).

**13.2** Para envio do recurso, o(a) candidato(a) poderá escolher uma das duas opções abaixo:

a) **Envio eletrônico:** o(a) alunos(a) deverá enviar o formulário, preenchido na sua totalidade, para o e-mail [alojamento@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:alojamento@conservatoriodetatuí.org.br) é ter o aviso de recebimento;

b) **Pelos Correios:** o(a) aluno(a) deverá enviar o formulário, preenchido na sua totalidade, por Sedex ou carta registrada com Aviso de Recebimento “A.R.”, para:

**Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí – Alojamento**

**Rua São Bento, 415 – Centro, Tatuí/SP, CEP: 18.270-820.**

Não serão consideradas as postagens com data posterior à data determinada no cronograma deste Regulamento (item 6).

**13.3** A documentação das inscrições indeferidas será devolvida no prazo a ser posteriormente divulgado pela Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí;

**13.4** Não será permitida a inclusão de quaisquer documentos na fase de recurso.

## 14. DAS VAGAS

**14.1** Após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção, com a divulgação do resultado definitivo, o Conservatório de Tatuí publicará a relação de alunos(as) classificados(as)

contendo o horário em que os(as) candidatos(as) deverão comparecer à Secretaria Escolar, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para sua admissão no Alojamento;

- 14.2** O(A) aluno(a) que não se apresentar no prazo estabelecido e não apresentar justificativa para a falta poderá perder o direito à vaga, que será automaticamente preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), respeitando-se a ordem de classificação;
- 14.3** Os(As) alunos(as) deverão assinar um Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento (**Anexo V**). A assinatura implica estar de acordo com as condições estabelecidas no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, disponível em [www.conservatoriodetatuí.org.br/alojamento](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/alojamento), e estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas implicará na perda automática da concessão da vaga.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNOS(A) COM VAGAS NO ALOJAMENTO

### 15.1 O(A) Aluno(a) deverá:

- I. Assinar o Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento (**ANEXO V**);
- II. Comunicar a ocorrência de qualquer alteração de sua situação socioeconômica;
- III. Comunicar qualquer alteração de dados pessoais, como números de telefone e endereços residenciais e eletrônicos;
- IV. Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento da sua vaga no Alojamento;
- V. Renovar a vaga do Alojamento presencialmente ou on-line a cada ano;

### 15.2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.3** O Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida ao(à) aluno(a), se comprovada má-fé nas informações;
- 15.4** O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Regulamento e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 15.5** A avaliação socioeconômica realizada neste processo seletivo terá validade durante todo o período de permanência do(a) aluno(a) matriculado(a) no Conservatório de Tatuí. Contudo, se a Gerência do Conservatório julgar necessário, poderá solicitar uma nova análise dentro desse prazo;

- 15.6** A não apresentação dos documentos quando solicitados ocasionará o indeferimento da inscrição no processo seletivo;
- 15.7** A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Regulamento, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 15.8** Os(As) alunos(as) classificados neste processo seletivo que ultrapassarem o número de vagas disponíveis ficarão em uma lista espera. Em caso de abertura de novas vagas originadas por formaturas, desistências, abandonos ou por motivos variados, estas vagas serão disponibilizadas aos(às) alunos da lista de espera, seguindo a ordem de classificação. O(A) aluno(a) receberá o direito à vaga a partir da data de assinatura do Termo de Responsabilidade no Uso do Alojamento do Conservatório de Tatuí;
- 15.9** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser apreciados e definidos pelas áreas responsáveis pela avaliação, designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

**Tatuí, 28 de abril de 2021.**

**Sustenidos Organização Social de Cultura**





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
REQUERIMENTO DE VAGA NO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Nome: \_\_\_\_\_ RE: \_\_\_\_\_

D.N.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre/ano: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Justificativa:** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_   
Assinatura do(a) aluno(a)

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA VAGA NO ALOJAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG/RNE n.º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e para os devidos fins de direito, que não disponho de condições econômicas para custear as despesas com moradia no município sede do **Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí**, sem sacrifício do meu sustento e/ou de minha família, e me enquadro nos critérios de Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional do Conservatório de Tatuí.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

execução:



realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**  
**VAGA NO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade RG/RNE n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

( ) Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros(as) para despesas básicas de alimentação e higiene no valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros(as) para despesas básicas de alimentação e higiene.

Ao assinalar a segunda opção, descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação e higiene:

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso de: \_\_\_\_\_, declaro para  
o fim específico de atender ao Regulamento do processo seletivo para uma vaga no Alojamento do  
**CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**, que sou (informe se  
preto/a, pardo/a ou indígena) \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à  
autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da  
matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

execução:

realização:



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO V

### TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Eu, \_\_\_\_\_  
RG/RNE: \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, comprometo-me a respeitar e cumprir integralmente todos os termos constantes no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, bem como todas as normas legais, de boa convivência e de bons costumes, sob pena de sofrer as sanções previstas para cada ato. Recebi nesta data uma cópia do Regimento Interno do Alojamento.

Autorizo, desde já, a Sustenidos Organização Social de Cultura a comprovar a veracidade das informações por mim prestadas por todos os meios legais permitidos.

Estou ciente de que eventuais omissões dolosas ou declarações falsas serão civilmente e penalmente comunicadas às autoridades competentes.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**VAGA NO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Eu, \_\_\_\_\_,

RE: \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Conservatório de Tatuí e em conformidade com o Item 13 do Regulamento para Concessão de Vagas no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, venho interpor **RECURSO** à Gerência Geral desta instituição por discordar da decisão referente à avaliação socioeconômica para concessão de vaga no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo”, para a qual peço revisão.

**JUSTIFICATIVAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que, conforme o Regulamento, “13.4 Não será permitida a inclusão de quaisquer documentos na fase de recurso”.

Tatuí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa